

**PORTARIA Nº 069/2018**

Concede Gratificação de especial permanente por escolaridade adicional ao servidor nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR da Câmara Municipal de Aracati.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracati, Dr. Valdy Ferreira de Menezes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Considerando o que trata a Lei nº 429/2012 que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aracati;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa acerca do Requerimento do Servidor.

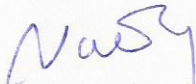
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial Permanente por escolaridade adicional ao servidor efetivo Sr. **Francisco Júlio da Silva**, servidor público municipal lotado nesta Casa Legislativa, matrícula nº 0600172, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico para Graduação realizada na área de sua atuação, nos termos do art. 45, III da Lei nº 429/2012.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de agosto de 2017, data em que o Servidor protocolou o Requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracati
Em, 07 de maio de 2018.


Valdy Ferreira de Menezes
Presidente